



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 257,
de 14 de setembro de 1993.

Concede REFERENDO aos nomes dos Senhores CARLOS BARBOSA, FAUSTO JOSÉ RIBEIRO DE BARROS e GINO CRISCUOLO FILHO, para o CONSELHO FISCAL DA CODESG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Esta Câmara Municipal de Guaratinguetá concede REFERENDO, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.350, de 03 de outubro de 1974, - na redação dada pela Lei Municipal nº 1.466, de 27 de junho de 1977, aos nomes dos Senhores CARLOS BARBOSA, FAUSTO JOSÉ RIBEIRO DE BARROS e GINO CRISCUOLO FILHO, para o CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODESG, conforme proposto pelo Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder-Executivo Municipal.

Artigo 2º - O presente REFERENDO é feito em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, artigo 20, inciso XV, bem assim o que estabeleceu o Regimento Interno deste Legislativo Municipal, em seu artigo 60, II, "c", combinado com o artigo 174, § 1º, "i".

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

= Fernando José Moreira =
Presidente da Câmara

= Ernesto José Rangel de Castro =
1º Secretário

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 14/93, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.